

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 36, de 11 de fevereiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e considerando os termos do processo nº 23526.001817/2025-38, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria-SEI nº 405, de 30 de dezembro de 2025 (45561600), que passará vigor com a seguinte composição:

I - Colaboradores titulares:

- a) SILVIA MARA DE GOIS MONTEIRO GUERRA, 147****, fisioterapeuta, da Unidade de Hemoterapia, representando a Gerência da Atenção à Saúde;
- b) ANDREA BRITO DOS SANTOS BARROS, 330****, psicóloga, da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, representando a Gerência Administrativa; e
- c) SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA, 221****, enfermeira, da Unidade de Gestão da Pesquisa, representando a Gerência de Ensino e Pesquisa.

II - Colaboradores suplentes:

- a) MARIA CECÍLIA FARIAS DOS SANTOS, 299****, bióloga, substituto de Silvia Mara de Gois Monteiro Guerra;
- b) KÁTIA ROSANA FREIRE DA SILVA CABRAL, 225****, psicóloga, substituta de Andrea Brito dos Santos Barros; e
- c) CRISTIANE DA FONSECA RODRIGUES ANDRADE, 303****, farmacêutica, substituta de Sandy Yasmine Bezerra e Silva.

Art. 2º O coordenador e o seu suplente deverão ser escolhidos pelos membros da comissão, em reunião específica para esse fim, sendo a indicação registrada em ata.

Art. 3º A participação na comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º A comissão terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento a Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 5º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação da comissão, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da comissão previsto neste artigo, bem como a ata prevista no art. 2º, não deverão conter informações restritas ou sigilosas, em atenção a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 405, de 30 de dezembro de 2024 (45561600).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 11/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46801585** e o código CRC **B187909F**.

